

Júris Municipal e Crp. 1843
da Villa de Lago

Ob. ^{am}

Auto

Anna Antonio de Jesus

Supp.^a

Olavador Geraldo Major

Joachim Fernandes da Fonseca Supp.^a

Auto de Capacidade para
Tutella.

Auto

Anno do Nascimento de Nono
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e quarenta e seis
ao doze dia do mez de Setembro
do dicto anno, nesta Villa de
Lago, da Provincia de Santa Ca-
tharina, comarca do Norte, e
escriptorio de mim Escrivão por
parte do supplicante, Anna
Antonio de Jesus, Viuva de
Francisco da Silva Ribeiro,
cuja foy a presentada o hegem-
nimento, e despois adiante
junto de quem foy o Auto, e
Eu Juiz Manoel Pereira do Arago
Escrivão de Crp. 1843, que o here
vi e assignei

Manoel Pereira do Arago

Diz Anna Antonia de Jesus que precisa
justificar perante Vm^a os itens seguintes:

1^o

Que a Supp^a foi casada a face da Igreja
com Francisco da S^a Ribeiro, ultimamente
fallecido, e que com elle viveu até a hora de
sua morte. —

2^o

Que deste matrimonio lhe ficaram quatorze
filhos, e entre elles varios de menores idade,
que existem na companhia da Supp^a.

3^o

Que a Supp^a he fmea honesta, e de boa
moral, e que tem sufficiencia para reger e
governar, e administrar os bens destes seus
filhos menores, e de ser sua tutora, e portanto

Rol dos testemunhas

Capp^a Franc^o Per^a da Cunha
Manoel Jos^o Per^a de Andrade
Ga: par Teixeira da Rocha.

A. Justifique
Lag^a 12 de 76^o
de 1843
J. Silva

P^a R^a M^a seja servido
admittir a justificação
da Supp^a, e justificado q^{to}
basta julga-la por sentença
mandando lhe dar os in-
strumentos que pedir, sendo
citado o curador G^o dos Or-
fãos

J. R. M^o

D. 600

Deusei notificar ao Curador
Gual o m h o s Major Joze m m
Fernandz de Foz e m para
ver fuzas tute m m h g h e
fuzante fuztifica coe. Vista
De h g h 13 de Setembro de
1843

Generoso Pereira de Foz

Assentada

Ho tme dia domado setem-
bro de mil oitocentos qua-
ranta e tres annos, vestr
Vista de h g h e Carg da mi-
nucia de fuz municipal
e Cophos e h g h e Joze
Thomaz Silva, a ouder
Escrivaõ v m foz ingu-
rida os tute m m h g h e
guinte, d g m fuz m m fuz
mo de Assentada. Co fuz
ros Pereira de Foz e h g h e Ecri-
vaõ de Cophos, generoso

Tert. 1ª

Clappitos Francisco Pe-
reira da Cunha, estam m m
vute d m m m, tute m m m
notificada e jurada m m fuz
m m m m m, d g m m m fuz, de-
idade g m m m m, g m m m
to g m m m m m m m m m
m m m m m m. E fuz m m m
fuz m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m
g m m m m m m m m m m m
Silva de h g h e. Dize g m

Do

3

Que sabe fornecer, e fornecer, e
que elle se conserva no estado
de viver, vivendo honesta-
mente, e quanto a capacidade
de, e agilitade necessaria para
raben administrar os Neg-
tios dos Negocios de Negocios
que ficarão de seu fidei-
marido Francisco da Silva
Lisboa, e emagradir de
do seu juramento e por a-
vor como de facto tem he-
seguido com o dicto Negocio. Su-
frenos Pereira do Negocio
Lisboa de Negocios que se
Silva

Francisco Jose Pereira da Cunha
Monsieur Jose de Andrade Per- Test. 2.
ra, negociante desta Villa,
Festa em ha notificação, e ju-
rada, em forma de vida, de que
Doutor, de idade e condimento
de trinta e seis annos, do cur-
tume de vida. E porquanto
do facto contra o notario
nimento, da Villa, e em fidei-
do Francisco da Silva Lisboa
Anna Antonia de Jesus. De
se que sabe fornecer, e em fidei-
tificação foi carada com Fran-
cisco da Silva Lisboa, que
elle se conserva ainda no
estado de viver, vivendo
honestamente, e quanto
toda a agilitade fornecivel

Silva

Test. J. a

32 Gaspar Triviera Dalboche,
mexicano de esta Villa, Ten-
teniente notificado en ju-
rada en forma de vido, de que
fir este Terno digo de que
Dofe, dudad e quid inter
de guerra e deito anno, ad-
curtume de mada. Exer-
guntado pelo contrahido
notificurimento da Justia
ficante Anna Antonia
de Jesus, Viuva e offi cor
de Francisco da Silva Ribui-
ro, disse que sabe pelo
vir, e por mada, que ella
de conserva ainda no esta-
do de Viuva, vivendo hon-
tamente, e com a capa-
cidade, e agilidadade neces-
ria para bem administrar
as legittimas dos Ophicos de
fallez, e quem meinto com
quem que ella seja sua
Tutora, para melhor cuidar

4

Quidam datus, ducaesey, mag
nat dinn elid odenjaramen
to efior apar com de pors tiorhan
aniz non com odietojunij. elu
Generos Pereira dor dnyj di-
crivas de Cophaos gemo bresw

Situaç

Goyzar Texeada Polha
Doufi notificar as Tutamen
uha in quirida uenta fusti-
ficacão. hagg 13 de Setembro
de 1843

D. 1840

Generos Pereira dor dnyj

Di. Alla.

Porture dia domer de Setem-
bro de mil oitocentos y qua-
renta e tres annos uenta Villa
de Lage em men Cortones fir-
mte. Autoy Conchuro as fuy
Municipal e Cophaos och-
fery Joao Thomaz e Silva de-
fuy fir mte. Termos, elu
Generos Pereira dor dnyj
crivas de Cophaos gemo b-
resw



João Thomaz e Silva
Curador y e
val Lage 13 de Setembro de 1843

Situaç

Data

Eloz no muno de muno e
muno superadelaas d muno

vi

Don se intimar D.º
voto a Virgem Santissima
e Curador Geral a Villa de
Lagoa, 13 de Setembro de 1843
Generoso Pereira Toralho

[illegible]

Cherry

Segundo o que desapparece
 Ante os olhos com o diabo
 ajuntando a ida e vinda
 e apegando de seu filho
 menor e seu beir, por tanto
 o porvir a tancia q' alie
 exige. La 18 de 7 br. 1843

Alvado Gal
Song. Br. Patten.

Data

5

Plazo noventa e cinco dias en cam-
no retro de clauso, manta Villa
de Laga, un man Castorio, me foi
entregar, e sty auto com a res-
posta retro de quem fis este ser-
vicio. Eu Genero Pereira Don
João de Aguiar e Silva

Deu fe, pagar em sty auto
o Dito, de cinco fofoas. Villa
de Laga, 18 de Setembro de 1843

Genero Pereira Don João de Aguiar e Silva

Nº 93

João de Aguiar e Silva

De Laga

Laga 19 de Jbr de 1843

Ponceda Courago

As sig sig do mundo de
tubo de um e oitocentos qua-
ranta e tres annos manta
Villa de Laga, un man
Castorio, fir sty auto com
chugas Juiz Municipal
de Laga, e Affrey Jovê
Thomaz e Silva de quem fir
este termo. Eu Genero
Pereira Don João de Aguiar e Silva
de Aguiar e Silva

Julgo por cedente, e
contes to Depuimento
das Testemunhas

Munkas a f. e. se ke
passe Carta da Ca-
cidade a fusti fi. ante
e pague as luy tozilha
de la qy o de 8 p. de 8 13
João Thomaz Silva

Data

Ano sig. dig. de outubro
De mil oit. cento e quarenta
e tres annos, nesta villa de
Lagoa, em meu Cartorio, me-
foi interpozente e auto com
abstencao supra e retro
de quem se interpozente e
fueram Pereira do e de
hermos de Lagoa e de
em

Deu-se intimação a interpo-
nente supra e retro, e justifica-
te e curador geral. Vista
de Lagoa 6 de outubro de 1843

D. 200

Fueram Pereira do e de

Visto em cartorio, V.ª de Lagoa e de
De outubro de 1859.

Henriques



